PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Lei Ordinária n° 100, de 4 de junho de 2020.

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria, ajuste e convênio com o Município de Pato Branco junto a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná - Garantisudoeste e alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamento concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Garantisudoeste.

Relatório e análise

O projeto de Lei em questão, proposto pelo Executivo Municipal, tem como objetivo autorizar o Município a firmar convênio com a Sociedade Garantidora de Crédito do Sudoeste do Paraná - GARANTISUDOESTE, para que seja possível alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamento concedidos por instituições financeiras, em forma de convênio com a GARANTISUDOESTE.

Em sua justificativa, alega o proponente que *o principal objetivo é facilitar o acesso ao crédito, com redução de taxas de juros, aos empresários que encontram dificuldades na fase inicial do seu empreendimento ou que desejam aumentar o seu negócio, fomentando assim a economia local.*

Após análise do projeto em tela, é possível afirmar que a matéria é com certeza de interesse público, uma vez que busca uma alternativa para auxiliar os empreendedores do Município, facilitando a obtenção de crédito e fomentando a economia local. Por isso, no que diz respeito às atribuições desta Comissão, previstas no Regimento Interno desta Casa de Leis, entendemos que o projeto apresenta conteúdo pertinente e de interesse público.

Voto

Sendo assim, diante do exposto e atendendo ao que preceitua ao artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do projeto.

Pato Branco - PR, 27 de julho de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PSD
Presidente – Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Claudemir Zanco - PL
Membro